

PORTARIA Nº 6.179 /PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 4.335, de 17 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre normas gerais de administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021, que "Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", determinou a revogação das diretrizes da Portaria Conjunta da Presidência nº 493, de 25 de abril de 2016, que instituiu o Projeto Experimental de Teletrabalho, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na Portaria da Presidência nº 4.335, de 17 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre normas gerais de administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0876865-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 8º da Portaria da Presidência nº 4.335, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.180/PR/2023

Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes de que trata a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882, de 20 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 232, de 13 de julho de 2016, que "fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015";

CONSIDERANDO que o § 5º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 232, de 2016, determina o reajuste anual dos valores dos honorários periciais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 882, de 20 de setembro de 2018, que "institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 882, de 2018, "cabará à Presidência do TJMG, por Portaria, editar, atualizar e publicar tabela fixando os valores máximos para a remuneração dos peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes, estabelecidos nesta Resolução, nomeados para atuar em processo em que a parte goze do benefício da gratuidade da justiça";

CONSIDERANDO que "o pagamento dos honorários, nos feitos com gratuidade da justiça, fica condicionado à existência de previsão e de disponibilidade orçamentária", conforme disposto no art. 32 da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 882, de 2018;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, no percentual de 5,869730%;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0034403-55.2023.8.13.0000 e nº 0741553-80.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores máximos, em reais, a serem pagos para a remuneração dos peritos, dos órgãos técnicos ou científicos, dos tradutores e dos intérpretes, nomeados para atuar em processos em que a parte seja amparada pela gratuidade da justiça, serão os fixados nas Tabelas I e II constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os casos de perícias complexas, os valores previstos na Tabela I do Anexo Único desta Portaria poderão ser majorados em até 5 (cinco) vezes, mediante consulta prévia, devidamente fundamentada pelo juiz de direito titular do processo, e autorização expressa da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os honorários periciais previstos na Tabela I do Anexo Único desta Portaria serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 3º Os honorários periciais previstos na Tabela I do Anexo Único desta Portaria serão aplicados para as nomeações efetuadas a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Os valores dos honorários periciais previstos na Portaria da Presidência nº 5.679, de 2022, são aplicáveis às nomeações efetuadas durante o período da sua vigência.

Art. 5º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.679, de 19 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo aos seguintes Desembargadores o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Afrânio Vilela, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 25.05.23 a 26.05.23.
- Cássio Salomé, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 05.06.23.
- Marcos Flávio Lucas Padula, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 05.06.23 a 07.06.23.
- Oliveira Firmo, 10 (dez) dias úteis de compensação, nos períodos de 13.06.23 a 14.06.23; 19.06.23 a 23.06.23; e 26.06.23 a 28.06.23.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas o final desta publicação:

- deferindo dias de Compensação/Banco de Horas/aos magistrados, nos termos da legislação vigente.
- deferindo, marcando/suspendendo férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Designando os Juízes de Direito Daniel Cesar Boaventura (TJ: 0-5968-3), 057º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, Paulo Roberto Maia Alves Ferreira (TJ: 0-3338-1), 015º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, Ronaldo Souza Borges (TJ: 0-6502-9), 001º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Ipatinga e Gustavo Câmara Corte Real (TJ: 0-6500-3), 007º Juiz de Direito Auxiliar de Belo Horizonte, para cooperarem no Núcleo Justiça 4.0, de 01.07.2022 a 30.06.2024, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que as referidas cooperações foram autorizadas nos termos da Resolução 945/2020 (art. 8º, inciso VII, alínea "c"), ficando limitados os créditos ao disposto no artigo 8º, inciso III, da referida Resolução. Fica retificada a publicação disponibilizada no DJe de 17.02.2023.

Designando os Juízes de Direito de Januária, Daniel Henrique Souto Costa, titular da 1ª Vara Cível, de Família e de Cartas Precatórias Cíveis, André de Melo Silva, titular da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude Cível e Danilo de Mello Ferraz, titular da Vara Criminal e de Execuções Penais, da Infância e da Juventude Infracional e de Precatórias Criminais, para cooperarem mutuamente, inclusive em relação à 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Manga e na comarca de Montalvânia, enquanto durar o afastamento da magistrada que responde pelas referidas unidades judiciárias, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020.

Designando as Juízas de Direito de Unaí, abaixo relacionadas, para responderem pela Vara Criminal e da Infância e da Juventude, nos termos da legislação vigente, ficando retificada a publicação de 20.03.2023, conforme segue:

- Alissandra Ramos Machado Matos, titular da 1ª Vara Cível - de 25 a 28.05.2023 e de 26.06.2023 a 16.07.2023.
- Fernanda Laraia Rosa, titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - de 29.05.2023 a 11.06.2023 e de 17 a 30.07.2023.